



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.028530/2016-15 – UASG 158147
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2016 – UASG 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 23041.008535/2017-02 – UASG 152815ç**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 02/2017 - IFAL/CAMPUS
MARAGOGI, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS,
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA E
FORNECIMENTO DE PEÇAS POR MEIO
DE REDE CREDENCIADA, UTILIZANDO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, na cidade de Maragogi, do Estado de Alagoas, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo seu Diretor

Página 1 de 4





Geral **Sr. Dácio Lopes Camerino Filho**, nomeado pela Portaria nº 841/GR, de 26 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, portador da carteira de identidade nº 2001001027071 – expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF nº 388.480.904-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 03.506.307/0001-57**, sediada na Rua Machado de Assis, nº50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, neste ato representado por seu representante legal **Sr(a). Jeferson Thomas**, portador da carteira de identidade nº1047554553 – expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 656.045.470-34, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.008535/2017-02 e Processo Licitatório nº 23041.028530/2016-15 Pregão Eletrônico nº 19/2016 – UASG Nº 158147** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 9.784/1999 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.203/2010, 7.892/2013, 8.135/2013 e 8.538/2015, e das Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 30/04/2008, nº 02, de 11/10/2010, nº 02, de 16/08/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, o qual será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta nas cláusulas e condições abaixo expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de vigência por 12(doze) meses** do contrato Nº02/2017/IFAL - Campus Maragogi.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência por 12(doze) meses do contrato nº02/2017/IFAL - Campus Maragogi, a ser cumpridos no período **de 28/03/2018 a 28/03/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato nº02/2017/IFAL - Campus Maragogi, pelo período de 12(doze) meses, passa a ser de **R\$70.101,00 (setenta mil, cento e um reais)**, conforme a tabela a seguir:

Ass.





Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor mensal	Valor anual
Serviço de manutenção de veículos.	Unid.	20.000	R\$ 1,00	R\$ 1.666,667	R\$ 20.000,00
Fornecimento de peças para os veículos.	Unid.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 4.166,667	R\$ 50.000,00
Taxa de Administração	Serviço	01	1%		R\$101,00
TOTAL GERAL					R\$70.101,00

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo Aditivo vigoram a partir de 28 de março de 2018.

3.3 A Taxa de Administração, ofertada pela Contratada no certame, convertida em percentual é de 1% (um por cento), e será aplicada sobre os serviços e produtos efetivamente utilizados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 108890, Fonte de Recurso 0112000000, Elemento de Despesa 339030, **Notas de Empenho nº 2018NE800025 e 2018NE800026**, no exercício financeiro de 2018. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento desta finalidade, a ser consignada à contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5 CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União na forma da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]





7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

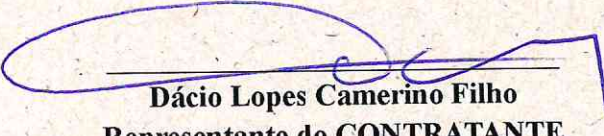
8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. As partes elegem o foro de Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas e decidir sobre qualquer litígio relacionado ao presente contrato.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maragogi/AL, 27 de MAIO de 2018.


Dácio Lopes Camerino Filho
Representante do CONTRATANTE


Luciano Rodrigo Weiland
Representante da CONTRATADA
ATILDA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05

Testemunhas:

Nome: CASSIO DOS S LOPES
CPF: 04127277503

Nome: Renata
CPF: 014.326.780-94
Renata da Cruz Piuco



**ANEXO À PORTARIA Nº 72/GR, de
28/09/2018**

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;
- b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;
- c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;
- d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;
- e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;
- f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;
- g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua

substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

- i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;
- j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;
- k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;
- l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;
- m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;
- n) Atuar sempre de forma preventiva;
- o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.



34

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 60, quarta-feira, 28 de março de 2018

2º	AGRONOMIA	MAURIFRAN OLIVEIRA LIMA	20	14	34
3º	AGRONOMIA	MARCOS GIOVANE PEDROSA DE ABREU	20	8	28
4º	AGRONOMIA	JAMES MACIEL DE ARAÚJO	20	4	24
5º	AGRONOMIA	JESSICA LARRISSA DE SOUZA BEZERRA	20	8	24

Conforme item 7.2 do edital, o número máximo de candidatos aprovados/classificados será 5 (cinco).

LILIANA LIMA RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do Campus Cruzeiro do Sul

RODRIGO MARCIANTE TEIXEIRA DA SILVA
Diretor-Geral
Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS CAMPUS MARAGOGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 152815

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 23041008535201702. PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDEGT S/A - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato 02/2017/IFAL - Campus Maragogi. Fundamento Legal: Art. 57, II, lei nº 8.666/93. Vigência: 28/03/2018 a 28/03/2019. Valor Total: R\$70.101,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800025. Fonte: 8100000000 - 2018NE800026. Data de Assinatura: 27/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 158147-26402-2018NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190 de 05 de outubro de 2015, considerando o conteúdo da decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 1000274-61.2018.4.01.3100, em trâmite perante a 6ª Vara Federal

CAMPUS EIRUNEPÉ

EDITAL Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM - CAMPUS EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.162-GR/IFAM, de 17 de junho de 2016, publicada no DOU Nº 235, de 08/12/2016, Seção 2, pág. 14, e, considerando a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009 e a Lei nº 12.425, de 17/06/2011, DOU de 20/06/2011, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, DOU de 30/05/2014, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, com vistas à contratação por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFAM, para o Campus Eirunepé, nas condições que seguem:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS

CAMPUS

EIRUNEPÉ/AM

Áreas/disciplinas	requisitos mínimos	CHS/Nº. Vagas
GEOGRAFIA	Licenciatura ou bacharelado em Geografia	40 1
TOTAL DE VAGAS		1

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DOS POSTOS DE ATENDIMENTO

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto do Campus Eirunepé, com as orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	40h/SEMANAIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
DI	01	Graduação	R\$ 3.121,76	R\$ 50,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032800034

Cível da Seção Judiciária do Amapá, vem tornar sem efeito a homologação do resultado final da área de conhecimento COD 11 LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, publicada no DOU de 20/03/2018, seção 3, páginas 38-39, permanecendo inalterados os demais itens.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EDITAL Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.061, de 26 de março de 2015, e em conformidade com a Lei 11.892/08,

RESOLVE: TORNAR PÚBLICAS as Declarações Parciais de Proficiência nas Áreas de Conhecimento do Ensino Médio com base nas notas do ENCEJA 2017, emitidas por este Campus, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo: REQUERENTE: ANGELICA FABLANA MAGALHÃES ALVES. Inscrição nº: 171000415903. CPF: ***.694.102-**. Protocolo 104, de 07 de março de 2018;

REQUERENTE: CARLA DE SOUZA FREIRE. Inscrição nº: 171007473509. CPF: ***.272.882-**. Protocolo 050, de 27 de fevereiro de 2018; REQUERENTE: DILSON DE LIMA CAMPOS JÚNIOR. Inscrição nº: 171014459129. CPF: ***.121.262-**. Protocolo 056, de 28 de fevereiro de 2018; REQUERENTE: FLÁVIO VINÍCIUS CAVALCANTE DE ARAÚJO. Inscrição nº: 171011106822. CPF: ***.017.842-**. Protocolo 084, de 06 de

março de 2018; REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA. Inscrição nº: 171000587966. CPF: ***.761.253-**. Protocolo 117, de 08 de março de 2018; REQUERENTE: GABRIEL ANTONIO DE SOUZA E SILVA. Inscrição nº: 171007135579. CPF: ***.123.092-**. Protocolo 116, de 08 de março de 2018; REQUERENTE: JONAS NASCIMENTO DA SILVA FILHO. Inscrição nº: 17100999820. CPF: ***.348.582-**. Protocolo 076, de 02 de março de 2018; REQUERENTE: KEILIANE CASTRO RODRIGUES. Inscrição nº: 171015335179. CPF: ***.061.652-**. Protocolo 030, de 23 de fevereiro de 2018; REQUERENTE: KEVILY ENCARNACÃO AIRES. Inscrição nº: 171000534562. CPF: ***.327.132-**. Protocolo 077, de 02 de março de 2018; REQUERENTE: PAULO CORREIA SOARES. Inscrição nº: 171000020315. CPF: ***.255.332-**. Protocolo 034, de 26 de fevereiro de 2018; REQUERENTE: PAULO HENRIQUE DE CASTRO TEIXEIRA. Inscrição nº: 171007462411. CPF: ***.841.022-**. Protocolo 120, de 08 de março de 2018; REQUERENTE: PAULO HENRIQUE NUNES BARCELOS. Inscrição nº: 171007646575. CPF: ***.966.412-**. Protocolo 115, de 08 de março de 2018; REQUERENTE: SUEIME NEGREIROS MICHILES. Inscrição nº: 171012468254. CPF: ***.793.002-**. Protocolo 122, de 09 de março de 2018; REQUERENTE: SUZELEN EDUARDA MENDES COSTA. Inscrição nº: 171004655561. CPF: ***.764.072-**. Protocolo 098, de 06 de março de 2018; REQUERENTE: TARIK DHIEGO RODRIGUES FÉLIX. Inscrição nº: 171011344274. CPF: ***.891.923-**. Protocolo 032, de 26 de fevereiro de 2018; REQUERENTE: V. NÍCIUS DE GOIS PEREIRA. Inscrição nº: 171000725434. CPF: ***.840.050-**. Protocolo 065, de 01 de março de 2018;

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO

CRONOGRAMA

- 1) Publicação de Edital no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/eirunepé>: 26.03.2018
- 2) Publicação de Edital no DOU: 27.03.2018
- 3) Inscrições (SOMENTE NC CAMPUS): 02 a 11.04.2018
- 4) Relação de Candidatos Ins. itos, a partir das 16h: 16.04.2018
- 5) Prazo de recurso contra Relação de Candidatos Ins. itos, até às 17h: 17.04.2018
- 6) Resultado final da Relação de Candidatos Ins. itos, a partir das 9h: 18.04.2018
- 7) Sorteio do Tema para a Prova de Desempenho Didático - 9h: 19.04.2018
- 8) Divulgação do Tema para a Prova de Desempenho Didático, a partir das 16h: 19.04.2018
- 9) Divulgação do Cronograma: para a Prova de Desempenho Didático, a partir das 9h: 23.04.2018
- 10) Prova de Desempenho Didático: 24.04.2018
- 11) Resultado da Prova de Desempenho Didático, a partir das 16h: 26.04.2018
- 12) Interposições de Recursos da Prova de Desempenho Didático, até às 17h: 27.04.2018
- 13) Resultado da Avaliação Curricular, a partir das 16h: 30.04.2018
- 14) Interposições de Recursos da Avaliação Curricular, até às 17h: 02.05.2018
- 15) Resultado da Prova de Desempenho Didático, após recursos, a partir das 16h: 03.05.2018
- 16) Resultado da Prova de Avaliação Curricular, a partir das 16h: 04.05.2018
- 17) Resultado Final, a partir das 16h: 07.05.2018
- 18) Homologação do Resultado Final no DOU: 09.05.2018
- 19) Convocação dos candidatos aprovados no site do IFAM: 14.05.2018
- 20) Apresentação dos convocados: 15.05.2018

Edital na íntegra está disponível no site do IFAM: www.ifam.edu.br

LEANDRO AMORIM DAMASCENO
CAMPUS TEFÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 155440

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 23754001233201769. PREGÃO SRP Nº 37/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 04753848000142. Contratado: EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA - Objeto: Termo Aditivo de Contrato nº 02/2017 contrato nº 06/2015 de serviço continuado de Apoio Administrativo. Processo atual nº 23754000211201510. Contratada Epifanio & Monteiro CIA LTDA. Contratante IFAM Campus Tefé. Vigência doze meses a partir de 20/12/2017 a 29/12/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/95 e Legislação complementar. Vigência: 30/12/2017 a 29/12/2018. Valor Total: R\$131.975,76. Fonte: 8100000000 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 27/03/2018) 155440-26403-2018NE800008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

